



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.060/2004

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.886/2001, de 27 de junho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Defesa do Cidadão, passa a denominar-se **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º - O Município poderá celebrar convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil de cooperação técnico-administrativo para o desenvolvimento das ações dessa Secretaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 12 de novembro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-